



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Documento de Oficialização de Demanda Nº 8-Almox/Fisc Adm/1º BEC

Caicó, RN, 15 de maio de 2024.

Assunto: necessidade de Serviço de locação de automóveis utilitários com e sem motoristas

Anexos:

[1\) BI Nr 78.pdf](#)

[2\) DFD52_2024_assinado_assinado.pdf](#)

Órgão: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ALMOXARIFADO
Responsável pela Demanda: 1º TEN [REDACTED]
E-mail: almox.1bec@gmail.com
Telefone: [REDACTED]

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção necessita de serviço de contratação de locação de automóveis com e sem motorista, para atender a necessidade de deslocamento para a operação de Garantia da Votação e Apuração (GVA) e transferência de militares de outras Organizações Militares (OM).

2. Quantidade de serviço a ser contratada

O Documento Formalização de Demanda, contam com 4 itens, adotando-se a seguinte metodologia: esta OM possui militares especializado que estimaram as quantidades necessárias mediante a demanda de veículos necessários para as diversas missões fora da guarnição do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

30/07/2024

4. Link do Processo

https://drive.google.com/drive/folders/1Hws44R_hCTOOsA-d-abH-cCWXdFZgtvG?usp=drive_link

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Assinaturas

[Redacted]

- 3º Sgt

Auxiliar do Almoxarifado do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

[Redacted]

- 1º Ten

Chefe do Almoxarifado do 1º Batalhão de Engenharia de Construção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted] em 13/05/2024, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [Redacted] em 15/05/2024, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 51Ck-sAfC-dIVx-NRkM

Número do Documento de Formalização da Demanda: 52/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOX	30/06/2024 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços de locação de veículos utilitários com e sem motoristas			

2. Justificativa de necessidade

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção necessita de serviço de contratação de locação de automóveis com e sem motorista, para atender a necessidade de deslocamento para a operação de Garantia da Votação e Apuração (GVA) e transferência de militares de outras Organizações Militares (OM).

É necessário a contratação do serviço, em virtude da Organização Militar (OM) não possuir veículos suficientes para o deslocamento em massa dos militares para cumprir missões do escalão superior. A contratação do serviço de locação de veículos, possibilita a manutenção da eficiência e da operacionalidade das obras que estão sobre a responsabilidade do 1º BEC, pois visam atender a necessidade de deslocamento que podem ocorrer no corrente ano para as missões diversas que podem ser emanadas pelo Escalão Superior.

As atividades operacionais e administrativas citadas requerem a locação de veículos a serem utilizados sempre que a quantidade ou natureza da missão não possa ser atendida com as viaturas administrativas ou operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, devido à inviabilidade de aquisição de veículos para o cumprimento das mesmas.

Levando em conta o alto custo para aquisição de veículos novos, por esta unidade não dispor de veículos suficientes e pelo o grande volume de serviço a serem realizados nas missões delegadas ao Batalhão, opta-se por realizar o presente certame licitatório para a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	40,00	2.040,04	81.601,60
2	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	24,00	3.233,09	77.594,16
3	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	40,00	725,85	29.034,00
4	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	40,00	3.002,68	120.107,20

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Equipe de apoio



Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.005155/2024-63

2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção necessita de serviço de contratação de locação de automóveis com e sem motorista, para atender a necessidade de deslocamento para a operação de Garantia da Votação e Apuração (GVA) e transferência de militares de outras Organizações Militares (OM).

É necessário a contratação do serviço, em virtude da Organização Militar (OM) não possuir veículos suficientes para o deslocamento em massa dos militares para cumprir missões do escalão superior. A contratação do serviço de locação de veículos, possibilita a manutenção da eficiência e da operacionalidade das obras que estão sobre a responsabilidade do 1º BEC, pois visam atender a necessidade de deslocamento que podem ocorrer no corrente ano para as missões diversas que podem ser emanadas pelo Escalão Superior.

As atividades operacionais e administrativas citadas requerem a locação de veículos a serem utilizados sempre que a quantidade ou natureza da missão não possa ser atendida com as viaturas administrativas ou operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, devido à inviabilidade de aquisição de veículos para o cumprimento das mesmas.

Levando em conta o alto custo para aquisição de veículos novos, por esta unidade não dispor de veículos suficientes e pelo o grande volume de serviço a serem realizados nas missões delegadas ao Batalhão, opta-se por realizar o presente certame licitatório para a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Ser pessoa jurídica;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local 5.2 constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material;

Possuir os requisitos de habilitação exigidos no edital e comprovar, previamente que mantém as mesmas condições de habilitação, sob pena de ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e demais cominações legais;

Estar cadastrado e habilitado no SICAF, caso haja irregularidades, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital;

No caso de viatura com motorista é de total responsabilidade da empresa que o condutor seja habilitado com carteira apropriada para o tipo de veículo ao qual dirige.

O serviço de locação de veículos deverá estar em concordância com os critérios ambientais adotados na atualidade, de forma que possibilitem a diminuição de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

5. Levantamento de Mercado

Foi possível utilizar outras contratações no âmbito da Administração Pública haja vista a compatibilidade entre as descrições do objeto ora almejado com aqueles encontrados no Portal de Compras do Governo Federal.

Sendo assim, para a formação dos preços de referência para o processo de serviço de locação de veículos, utilizaram-se como metodologia as contratações similares feitas por outros órgãos.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de locação de automóveis leves (sem motorista) e pesados (com motorista), para atender a necessidade de deslocamento que podem ocorrer no ano de 2024 para as diversas missões que podem ser emanadas pelo Escalão Superior, visando atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades informadas em anos anteriores quanto ao efetivo que participa da missão de Operação de Garantia da Votação e Apuração (VGA) e com base nos diversos deslocamentos dos militares para cumprir missões do escalão superior. Segue em anexo a este documento estimativa dos anos anteriores quanto ao VGA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 308.336,80

O valor estimativo da contratação foi realizada com base nos preços unitários referenciais da pesquisa de preço em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, de maneira técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizado Pregão deste mesmo item nos anos anteriores, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 e Processo Administrativo n.º 64039.003991/2021-61.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos planos de governança instituídos pelo órgão, de acordo com a demanda levantada pelo setor requisitante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de locação de viaturas visa contribuir para as atividades operacionais e administrativas do batalhão, com a locação de veículos utilitários da linha pesada e leve que comportem a demanda de locomoção.

Assim, benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, pelo fato da OM conter poucas viaturas para transporte de militares e a compra de novas viaturas não seria vantagem para o Batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

A administração, com vista a alcançar maior êxito na aquisição do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma para a confecção das documentações.

CRONOGRAMA DAS DOCUMENTAÇÕES

- Estudo Técnico Preliminar
- Pesquisa de Preço e Relatório da Pesquisa de Preço no Compras.gov.br
- Mapa Comparativo
- Mapa de Gerenciamento de Risco
- Termo de referência

14. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço de locação de veículos deverá estar em concordância com os critérios ambientais adotados na atualidade, de forma que possibilitem a diminuição de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Só será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

Data: 03/06/2024 14:31:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente

Data: 03/06/2024 13:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I-Estimativa GVA 2022.pdf (49.95 KB)

Anexo I - Anexo I-Estimativa GVA 2022.pdf

**ESTIMATIVA DE NECESSIDADE DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL
GARANTIA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO ELEIÇÕES 2022**

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIOS	QTDE MILITARES	DISTÂNCIA DA SEDE EM KM (CAICÓ)	VEÍCULOS NECESSÁRIOS
20ª ZONA	CURRAIS NOVOS	30	98	01 ÔNIBUS + 03 VANS + 01 VTR PICKUP
	CERRO CORÁ	10	126	
	BODÓ	10	152	
	LAGOA NOVA	10	114	
21ª ZONA	FLORÂNIA	10	82	03 VANS + 01 VTR PICKUP
	TENENTE LAURENTINO	10	90	
	SÃO VICENTE	5	83	
22ª ZONA	ACARI	10	70	03 VANS + 01 VTR PICKUP
	CRUZETA	10	41	
	CARNAÚBA DOS DANTAS	10	65	
	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	10	30	
23ª ZONA	JARDIM DO SERIDÓ	15	45	03 VANS + 01 VTR PICKUP
	SÃO FERNANDO	10	19	
	OURO BRANCO	5	51	
	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	5	24	
25ª ZONA	CAICÓ	60	2	Será utilizado os meios Orgânicos
26ª ZONA	JARDIM DE PIRANHAS	10	31	04 VANS + 01 VTR PICKUP
	SÃO JOÃO DO SABUGI	5	42	
	SERRA NEGRA DO NORTE	5	47	
	IPUEIRA	5	51	
27ª ZONA	JUCURUTU	25	53	01 ÔNIBUS + 01 VAN + 01 VTR PICKUP
	SÃO RAFAEL	10	97	
TOTAL	22 MUNICÍPIOS	290	Mais distante 152 km	02 ÔNIBUS, 17 VANS e 06 PICKUP

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
33/2024	160339	Rascunho	
Título: Locação veiculos			
Observações:			
Total de itens cotados:		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 157.648,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	UNIDADE	72
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,0500	R\$ 2.040,0440	R\$ 1.124,9750
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 145,6982%		
Desvio Padrão: 2.972,3068		
Maior Preço: R\$ 14.333,2000		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 1.900,0000	19/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302605900022024	19/03/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN, Superintendências e Unidades Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343026	SISPP	Pregão

Fornecedor
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Ônibus Executivo - Capacidade mínima de 40 pessoas. Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	180 UNIDADE		R\$ 1.150,0000	19/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302605900022024	19/03/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN, Superintendências e Unidades Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343026	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Van passageiro 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motoristacom celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo IPHAN (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para- brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. As despesas com estadia e alimentação do motorista correrão por conta da empresa quando for o caso.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 880,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DORCAM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:VEÍCULO CATEGORIA VI Furgão (carga leve) - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 1.240,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA V Tipo Van de passageiros - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 920,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA IVCamionete Cabine Dupla 4 x 4 - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com um total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 535,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA III Sedã Compacto - Locação de Veículos de Serviço Comum com Motorista, com um total anual de diárias estimado em 400(quatrocentas) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 420,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:VEÍCULO CATEGORIA II Passeio Compacto - Locação de Veículos de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 80(oitenta) diárias.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	36 UNIDADE		R\$ 712,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão

Fornecedor
DORCAM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULOS CATEGORIA ISedã Médio Executivo - Locação de Veículo de Representação com Motorista, comtotal anual de diárias estimado em 36(trinta e seis) diárias.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	270 UNIDADE		R\$ 824,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	5	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LOURENCO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Van por Diária , partindo de Recife, com no mínimo 15 (quinze) lugares, com franquia de250 km por diária, com seguro total, com motorista e combustível por conta da contratada. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	470 UNIDADE		R\$ 1.700,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	3	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	TRANSBRAZ LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Micro-ônibus por Diária , partindo de Recife, padrão executivo, com no mínimo 25 (vintee cinco) lugares, com motorista, combustível e demais custos por conta da contratada, com seguro total, com franquia de 400 km por diária. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8404 UNIDADE		R\$ 6,1000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	2	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Ônibus, referente a Excedente de Quilometragem da franquia de 400 km por diária, para o item nº 01 do TR, quando for o caso, conforme fórmula de cálculo descrita no tópico 7.1 do TR. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	750 UNIDADE		R\$ 2.360,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	1	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Ônibus por Diária , partindo de Recife, padrão executivo, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares, com motorista, combustível e demais custos por conta da contratada, com seguro total, com franquia de 400 km por diária. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500 UNIDADE		R\$ 15,1000	04/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73105006900032024	04/03/2024	1	Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ COM PLATAFORMADE ELEVAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 55m3 INCLUSO SEGURO DE CARGA DE R\$3.500.000,00.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	731050	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CONECTE LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 841,0000	01/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92517606900022024		01/03/2024		1		Objeto: Contratação empresa para prestação de serviço de locação de veículo, tipo van, microônibus ou similar, para transporte de passageiros para atividades externas do CRO/RS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		925176		SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	50 UNIDADE		R\$ 399,0000	23/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11012006900042024		23/02/2024		1		Objeto: Serviço de transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo van, de 14 a 18 lugares, tipo executivo, com motorista, ar condicionado, película protetora nos vidros laterais e traseiro, direção hidráulica, freio ABS,air bags, com no máximo cinco anos de fabricação, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, destinado ao transporte de delegações (90-100 pessoas) entre 05 a 09 de março de 2024(50 trajetos/tranfe)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110120		SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
TRANSTATHICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							

Serviço de transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo van, de 14 a18 lugares, tipo executivo, com motorista, ar condicionado, película protetora nos vidros laterais e traseiro, direção hidráulica, freio ABS,air bags, comno máximo cinco anos de fabricação, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, destinado ao transporte de delegações (90-100 pessoas) entre 05 a 09 de março de 2024 (50 trajetos/tranfe) - Os serviços serão prestados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por meio de deslocamentos entre os seguintes locais: Aeroportos GIG ou SDU Hotéis Leme; Hotéis Leme-Casa Firjan (Botafogo) - Hotéis Leme; Hotéis LemeCasa Firjan Ponto turístico (Forte de Copacabana) Hotéis Leme; Hotéis Leme aeroportos SDU ou GIG.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 12.083,3000	20/02/2024	Sim
----	---	--	------------	--	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em BOA VISTA/RR (SEDAN)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 14.333,2000	20/02/2024	Sim
----	---	--	------------	--	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Porto Velho/RO (SEDAN)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

18	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 9.488,4600	20/02/2024	Sim
----	---	--	------------	--	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor			
H2 MIX LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC (sedan)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

19	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 2.078,9500	05/02/2024	Sim
----	---	------------------------------------	-------------	--	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079805000142023	05/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110798	SISRP	Pregão
Fornecedor			
RURAL RENTAL SERVICE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DIÁRIA de Veículo transporte de passageiros e bagagens (ÔNIBUS):Veículo novo ou seminovo com no máximo 03 (três) anos de uso, configuração para transporte de 39 a 46 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com: ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 200 km de franquia. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 9,6500	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079805000142023		05/02/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110798		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
RURAL RENTAL SERVICE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Veículo transporte de passageiros e bagagens (ÔNIBUS):Serviço de Locação ÔNIBUS EXECUTIVOS para transporte de passageiros, Veículo novo ou seminovo com no máximo 03 (três) anos de uso, configuração para transporte de 39 a 46 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipadocom: ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 1.099,9500	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079805000142023		05/02/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110798		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
RURAL RENTAL SERVICE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

DIARIA de Veículo de transporte de passageiros (MICRO- ÔNIBUS):Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso, com configuração para transporte entre 20 e 25 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com cortinas, vidros escurecidos, assentosindividuais reclináveis, ar-condicionado, som ambiente, sistema de TV/DVD e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 200 km de franquia. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 6,0500	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079805000142023		05/02/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110798		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
RURAL RENTAL SERVICE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Veículo de transporte de passageiros (MICRO- ÔNIBUS):Serviço de Locação de Veículo de transporte de passageiros (MICRO- ÔNIBUS),Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso, com configuração para transporte entre 20 e 25 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com cortinas, vidros escurecidos, assentos individuais reclináveis, ar-condicionado, som ambiente, sistema de TV/DVD e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		60		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Locação de Caminhão Baú com Motorista - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		59		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Sertão 2							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		58		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Sertão 2							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

53

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

52

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor			
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor			
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor			
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Zona da Mata

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor			
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Zona da Mata

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Zona da Mata							
Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.							

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	UNIDADE	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 15,1000	R\$ 3.233,0913	R\$ 1.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 169,5568%		
Desvio Padrão: 5.481,9264		
Maior Preço: R\$ 28.138,3000		

Item: 2

Descrição do item

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Unidade de FornecimentoQuantidade

UNIDADE

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,1000

Média

R\$ 3.233,0913

● Mediana

R\$ 1.300,0000

Coefficiente de Variação: 169,5568%

Desvio Padrão: 5.481,9264

Maior Preço: R\$ 28.138,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 8 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 1.900,0000	19/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302605900022024	19/03/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN, Superintendências e Unidades Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343026	SISPP	Pregão
Fornecedor	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Ônibus Executivo - Capacidade mínima de 40 pessoas. Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	180 UNIDADE		R\$ 1.150,0000	19/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302605900022024	19/03/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN, Superintendências e Unidades Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343026	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Van passageiro 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motoristacom celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo IPHAN (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para- brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. As despesas com estadia e alimentação do motorista correrão por conta da empresa quando for o caso.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 880,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DORCAM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:VEÍCULO CATEGORIA VI Furgão (carga leve) - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 1.240,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA V Tipo Van de passageiros - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 920,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA IVCamionete Cabine Dupla 4 x 4 - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com um total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400 UNIDADE		R\$ 535,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA III Sedã Compacto - Locação de Veículos de Serviço Comum com Motorista, com um total anual de diárias estimado em 400(quatrocentas) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80 UNIDADE		R\$ 420,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:VEÍCULO CATEGORIA II Passeio Compacto - Locação de Veículos de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 80(oitenta) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	36 UNIDADE		R\$ 712,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão

Fornecedor
DORCAM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULOS CATEGORIA ISedã Médio Executivo - Locação de Veículo de Representação com Motorista, comtotal anual de diárias estimado em 36(trinta e seis) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	270 UNIDADE		R\$ 824,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	5	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LOURENCO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Van por Diária , partindo de Recife, com no mínimo 15 (quinze) lugares, com franquia de250 km por diária, com seguro total, com motorista e combustível por conta da contratada. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	470 UNIDADE		R\$ 1.700,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	3	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	TRANSBRAZ LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Micro-ônibus por Diária , partindo de Recife, padrão executivo, com no mínimo 25 (vintee cinco) lugares, com motorista, combustível e demais custos por conta da contratada, com seguro total, com franquia de 400 km por diária. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	750 UNIDADE		R\$ 2.360,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	1	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Ônibus por Diária , partindo de Recife, padrão executivo, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares, com motorista, combustível e demais custos por conta da contratada, com seguro total, com franquia de 400 km por diária. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	UNIDADE	R\$ 15,1000	04/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73105006900032024	04/03/2024	1	Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ COM PLATAFORMADE ELEVAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 55m3 INCLUSO SEGURO DE CARGA DE R\$3.500.000,00.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	731050	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CONECTE LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 841,0000	01/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92517606900022024	01/03/2024	1	Objeto: Contratação empresa para prestação de serviço de locação de veículo, tipo van, microônibus ou similar, para transporte de passageiros para atividades externas do CRO/RS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925176	SISPP	Dispensa

Fornecedor
51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	50 UNIDADE		R\$ 399,0000	23/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11012006900042024	23/02/2024	1	Objeto: Serviço de transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo van, de 14 a 18 lugares, tipo executivo, com motorista, ar condicionado, película protetora nos vidros laterais e traseiro, direção hidráulica, freio ABS,air bags, com no máximo cinco anos de fabricação, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, destinado ao transporte de delegações (90-100 pessoas) entre 05 a 09 de março de 2024(50 trajetos/tranfe)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	TRANSTATHICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo van, de 14 a18 lugares, tipo executivo, com motorista, ar condicionado, película protetora nos vidros laterais e traseiro, direção hidráulica, freio ABS,air bags, comno máximo cinco anos de fabricação, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, destinado ao transporte de delegações (90-100 pessoas) entre 05 a 09 de março de 2024 (50 trajetos/tranfe) - Os serviços serão prestados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por meio de deslocamentos entre os seguintes locais: Aeroportos GIG ou SDU Hotéis Leme; Hotéis Leme-Casa Firjan (Botafogo) - Hotéis Leme; Hotéis LemeCasa Firjan Ponto turístico (Forte de Copacabana) Hotéis Leme; Hotéis Leme aeroportos SDU ou GIG.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15

I

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br

12 UNIDADE

R\$ 12.083,3000

20/02/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor	MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em BOA VISTA/RR (SEDAN)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16

I

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br

12 UNIDADE

R\$ 16.372,3000

20/02/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor	MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em BOA VISTA/RR (PICKUP)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 14.333,2000	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transportede pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Porto Velho/RO (SEDAN)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 9.488,4600	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor	H2 MIX LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transportede pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC (sedan)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 28.138,3000	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor			
H2 MIX LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC (PICKUP)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 2.078,9500	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079805000142023	05/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias e Km rodado, em diferentes regiões do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110798	SISRP	Pregão
Fornecedor			
RURAL RENTAL SERVICE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DIÁRIA de Veículo transporte de passageiros e bagagens (ÔNIBUS): Veículo novo ou seminovo com no máximo 03 (três) anos de uso, configuração para transporte de 39 a 46 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com: ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 200 km de franquia. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 1.099,9500	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079805000142023		05/02/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110798		SISRP		Pregão	
Fornecedor		RURAL RENTAL SERVICE LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

DIARIA de Veículo de transporte de passageiros (MICRO- ÔNIBUS):Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso, com configuração para transporte entre 20 e 25 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com cortinas, vidros escurecidos, assentos individuais reclináveis, ar-condicionado, som ambiente, sistema de TV/DVD e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 200 km de franquia. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		60		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Locação de Caminhão Baú com Motorista - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão

Fornecedor
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão

Fornecedor
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

53

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

52

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

51

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

50

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Caminhão Baú com Motorista - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

47

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

46

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Zona da Mata

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Zona da Mata

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Zona da Mata							
Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.							
Item: 3							
Descrição do item				Unidade de Fornecimento		Quantidade	
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados				UNIDADE		36	
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		Média		● Mediana		Coeficiente de Variação: 79,6861%	
R\$ 8,2000		R\$ 725,8500		R\$ 700,0000		Desvio Padrão: 578,4019	
						Maior Preço: R\$ 2.100,0000	
Método de cálculo adotado: Mediana							

Item: 3

Descrição do item

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Unidade de FornecimentoQuantidade

UNIDADE36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 79,6861%
R\$ 8,2000	R\$ 725,8500	R\$ 700,0000	Desvio Padrão: 578,4019
			Maior Preço: R\$ 2.100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 8 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 309,0000	18/03/2024	Sim
---	---	--	-----------	--	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815505900042024	18/03/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de organização e execução de evento de corrida de rua para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências no edital e seus instrumentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158155	SISRP	Pregão
Fornecedor	FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada	Locação de Veículos - Leves / Pesados		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 1.080,0000	14/03/2024	Sim
---	---	---	------------	--	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão
Fornecedor	MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), , para TIPO ÔNIBUS realização de VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, com retorno à universidade no mesmo dia,conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 42 passageiros, motor a diesel, conjunto de poltronas reclináveis com revestimento em tecido, cabine do motorista isolada dos passageiros, arcondicionado de teto e banheiro. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2013.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 1.150,0000	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão

Fornecedor
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Dia de disponibilização do veículo para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	25000	UNIDADE	R\$ 11,0000	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), para TIPO ÔNIBUS, realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente,além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 42 passageiros,motor a diesel, conjunto de poltronas reclináveis com revestimento em tecido,cabine do motorista isolada dos passageiros, ar-condicionado de teto e banheiro. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2013.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 820,0000	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), TIPO MICRO-ÔNIBUS, para realização de VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, com retorno à universidade no mesmodia, conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 25 passageiros, motor a diesel, conjunto de poltronas reclináveis com revestimento em tecido, ar-condicionado. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 920,0000	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão

Fornecedor
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Dia de disponibilização do veículo para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	25000	UNIDADE	R\$ 8,2000	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), TIPO MICRO-ÔNIBUS, para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 25 passageiros, motor a diesel, conjunto de poltronas reclináveis com revestimento em tecido, ar condicionado. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 580,0000	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos para transporte de passageiros (incluindo motorista), TIPO VAN, para realização de VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, com retorno à universidade no mesmo dia, conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima de 15 passageiros, porta lateral corrediça, arcondicionado, cinto de segurança para todos os passageiros. Os veículos deverão ter ano defabricação igual ou superior ao ano de 2019.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 440,0000	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900022024	14/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Dia de disponibilização do veículo para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 2.100,0000	13/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92626205900012024	13/03/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, transporte, alimentação e material institucional por empresa especializada. A contratação visa à realização do IV Simpósio dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia, que será realizado no período de 06 a 08 de março de 2024, no município de Ji-Paraná/RO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926262	SISPP	Pregão
Fornecedor			
EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
MICROÔNIBUS: Serviços de locação de ônibus com capacidade para até 16 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos. Trechos: 1 - Saída: São Francisco X Ji-Paraná. Ida: 06/03/2024 1.1 Retorno: Ji-Parana X SãoFrancisco. Retorno: 08/03/2024 2 - Saída: Vilhena X Ji-Paraná. Ida: 06/03/2024 2.1 - Retorno: Ji-Paraná X Vilhena retorno: 08/03/24.			

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.125,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra

16800705900052024

Comprado em

11/03/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação, por meio de pregão SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM E COM MOTORISTA, LIVRE QUILOMETRAGEM (KM LIVRE), NA CATEGORIA VEICULO LEVE (TIPO SEDAN), UTILITARIO (PICK-UP CABINA DUPLA)da Fábrica de Material de Comunicações e Eletronica (IMBEL/FMCE) conforme as especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência constam no Anexo A - parte integrante deste Edital.

Esfera

Federal

UASG

168007

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM E COM MOTORISTA, LIVRE QUILOMETRAGEM (KM LIVRE), NA CATEGORIA VEICULO LEVE (TIPO SEDAN), UTILITARIO (PICK-UP CABINA DUPLA)

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 167,0000	26/02/2024	Sim

Id da Compra

13518205950012024

Comprado em

26/02/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na locação de veículos, semmão de obra exclusiva, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab no Estado de Minas Gerais

Esfera

Federal

UASG

135182

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IDEAL LOCACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados: automóveis de passeio para transporte de passageiros, sem motorista, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação; movidos a gasolina ou álcool; potência de 1.300 cilindradas ou superior; ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; 04 (quatro) portas; capacidade para transporte de até 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; ter, no máximo, 02 (dois) anos de fabricação; entregue com tanque de combustível cheio e lubrificantes trocados; quilometragem livre; seguro total sem franquia, proteção em casos de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total, também com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros.

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista		UNIDADE	30
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 178,0894%
R\$ 6,0500	R\$ 3.002,6752	R\$ 1.195,0000	Desvio Padrão: 5.347,4452
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 28.138,3000

Filtro Aplicado
Período: 8 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	19/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302605900022024	19/03/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN, Superintendências e Unidades Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343026	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Ônibus Executivo - Capacidade mínima de 40 pessoas. Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	180 UNIDADE		R\$ 1.150,0000	19/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302605900022024	19/03/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN, Superintendências e Unidades Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343026	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Van passageiro 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motoristacom celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo IPHAN (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para- brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. As despesas com estadia e alimentação do motorista correrão por conta da empresa quando for o caso.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 880,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DORCAM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:VEÍCULO CATEGORIA VI Furgão (carga leve) - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 1.240,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA V Tipo Van de passageiros - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 920,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA IVCamionete Cabine Dupla 4 x 4 - Locação de Veículo de Serviço Comum com Motorista, com um total anual de diárias estimado em 24(vinte e quatro) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 535,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULO CATEGORIA III Sedã Compacto - Locação de Veículos de Serviço Comum com Motorista, com um total anual de diárias estimado em 400(quatrocentas) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 420,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão
Fornecedor	DORCAM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:VEÍCULO CATEGORIA II Passeio Compacto - Locação de Veículos de Serviço Comum com Motorista, com total anual de diárias estimado em 80(oitenta) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	36 UNIDADE		R\$ 712,0000	18/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002505900022024	18/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço especializado em locação de veículos com motorista parao transporte de pessoas e cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Pregão

Fornecedor
DORCAM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista: VEÍCULOS CATEGORIA ISedã Médio Executivo - Locação de Veículo de Representação com Motorista, comtotal anual de diárias estimado em 36(trinta e seis) diárias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	270 UNIDADE		R\$ 824,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	5	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LOURENCO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Van por Diária , partindo de Recife, com no mínimo 15 (quinze) lugares, com franquia de250 km por diária, com seguro total, com motorista e combustível por conta da contratada. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	470	UNIDADE	R\$ 1.700,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	3	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	TRANSBRAZ LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Micro-ônibus por Diária , partindo de Recife, padrão executivo, com no mínimo 25 (vintee cinco) lugares, com motorista, combustível e demais custos por conta da contratada, com seguro total, com franquia de 400 km por diária. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8404	UNIDADE	R\$ 6,1000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	2	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Ônibus, referente a Excedente de Quilometragem da franquia de 400 km por diária, para o item nº 01 do TR, quando for o caso, conforme fórmula de cálculo descrita no tópico 7.1 do TR. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	750 UNIDADE		R\$ 2.360,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15309606900102024	11/03/2024	1	Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, em apoio às atividades didático pedagógicas e administrativas Universidade Federalde Pernambuco, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153096	SISPP	Dispensa
Fornecedor	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Ônibus por Diária , partindo de Recife, padrão executivo, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares, com motorista, combustível e demais custos por conta da contratada, com seguro total, com franquia de 400 km por diária. Veículos com até 5 anos de fabricação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500 UNIDADE		R\$ 15,1000	04/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73105006900032024	04/03/2024	1	Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ COM PLATAFORMADE ELEVAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 55m3 INCLUSO SEGURO DE CARGA DE R\$3.500.000,00.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	731050	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CONECTE LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 841,0000	01/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92517606900022024		01/03/2024		1		Objeto: Contratação empresa para prestação de serviço de locação de veículo, tipo van, microônibus ou similar, para transporte de passageiros para atividades externas do CRO/RS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		925176		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	50 UNIDADE		R\$ 399,0000	23/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11012006900042024		23/02/2024		1		Objeto: Serviço de transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo van, de 14 a 18 lugares, tipo executivo, com motorista, ar condicionado, película protetora nos vidros laterais etraseiro, direção hidráulica, freio ABS,air bags, com no máximo cinco anos de fabricação, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, destinado ao transporte de delegações (90-100 pessoas) entre 05 a 09 de março de 2024(50 trajetos/tranfe)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110120		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		TRANSTATHICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 12.083,3000	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em BOA VISTA/RR (SEDAN)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 16.372,3000	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em BOA VISTA/RR (PICKUP)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 14.333,2000	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transportede pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Porto Velho/RO (SEDAN)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 9.488,4600	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor	H2 MIX LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos -leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transportede pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC (sedan)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 28.138,3000	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067805000262023	20/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerências Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Pregão
Fornecedor			
H2 MIX LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC (PICKUP)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 2.078,9500	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079805000142023	05/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias e Km rodado, em diferentes regiões do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110798	SISRP	Pregão
Fornecedor			
RURAL RENTAL SERVICE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DIÁRIA de Veículo transporte de passageiros e bagagens (ÔNIBUS): Veículo novo ou seminovo com no máximo 03 (três) anos de uso, configuração para transporte de 39 a 46 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com: ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 200 km de franquia. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 9,6500	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079805000142023		05/02/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110798		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
RURAL RENTAL SERVICE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Veículo transporte de passageiros e bagagens (ÔNIBUS):Serviço de Locação ÔNIBUS EXECUTIVOS para transporte de passageiros, Veículo novo ou seminovo com no máximo 03 (três) anos de uso, configuração para transporte de 39 a 46 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipadocom: ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toailete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 1.099,9500	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079805000142023		05/02/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110798		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
RURAL RENTAL SERVICE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

DIARIA de Veículo de transporte de passageiros (MICRO- ÔNIBUS):Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso, com configuração para transporte entre 20 e 25 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com cortinas, vidros escurecidos, assentosindividuais reclináveis, ar-condicionado, som ambiente, sistema de TV/DVD e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 200 km de franquia. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 6,0500	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079805000142023		05/02/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos (ônibus executivo e micro-ônibus), incluindo mão de obra especializada (motoristas), não - exclusiva, na forma de diárias eKm rodado, em diferentes regiões do Brasil.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110798		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
RURAL RENTAL SERVICE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Veículo de transporte de passageiros (MICRO- ÔNIBUS):Serviço de Locação de Veículo de transporte de passageiros (MICRO- ÔNIBUS),Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso, com configuração para transporte entre 20 e 25 passageiros, para deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, equipado com cortinas, vidros escurecidos, assentos individuais reclináveis, ar-condicionado, som ambiente, sistema de TV/DVD e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Combustível por conta da contratada. COM MOTORISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30 UNIDADE		R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		60		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Locação de Caminhão Baú com Motorista - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim
----	---	---	------------	--	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada	Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Sertão 2		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

27	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim
----	---	---	------------	--	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada	Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Sertão 2		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Sertão 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor			
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor			
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

53

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

52

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão

Fornecedor
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Sertão 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão

Fornecedor
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão
Fornecedor	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

47

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra

38909705000112023

Comprado em

05/02/2024

Nº do Item

46

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

389097

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada
Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas - Agreste

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 900,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		45		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Caminhão Baú com Motorista - Zona da Mata							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38909705000112023		05/02/2024		44		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentosque regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389097		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas - Zona da Mata							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 2.000,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909705000112023	05/02/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, determinando as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes deste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389097	SISRP	Pregão

Fornecedor
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas - Zona da Mata

Legenda  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 17/04/2024 10:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
PREGÃO 90022 - UASG 160339
NUP: 64039.005155/2024-63

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSE R	QTD DE VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE DIÁRIAS TOTAIS	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	PREÇO FINAL
1	Locação de veículo leve tipo VAN com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, visando atender as atividades militares. Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE.	25089	10	DIÁRIA	40	-	-	-	R\$ 2.040,04	R\$ 81.601,60
2	Locação de veículo pesado tipo ÔNIBUS padrão executivo c, no mínimo, 40 (quarenta) lugares. Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE.	25089	3	DIÁRIA	24	-	-	-	R\$ 3.233,09	R\$ 77.594,19
3	Locação de veículo automotor ,tipo PICK-UP capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE.	4014	10	DIÁRIA	40	-	-	-	R\$ 725,85	R\$ 29.034,00
4	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA HABILITADO e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. - capacidade mínima para 22 (vinte e dois)	25089	10	DIÁRIA	40	-	-	-	R\$ 3.002,68	R\$ 120.107,01
VALOR TOTAL										R\$ 308.336,80

Item 1	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1IAU_K4m_hsMyGIevJW9i44GDoJz9dS2z/view?usp=drive_link
Item 2	
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IAU_K4m_hsMyGIevJW9i44GDoJz9dS2z/view?usp=drive_link
Item 3	
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1IAU_K4m_hsMyGIevJW9i44GDoJz9dS2z/view?usp=drive_link
Item 4	
Preço 4	https://drive.google.com/file/d/1IAU_K4m_hsMyGIevJW9i44GDoJz9dS2z/view?usp=drive_link

Caicó-RN, 20 de maio de 2024

- 1º Ten
Chefe do almox

- 3ºSGT
Auxiliar do almox

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
23/2024		03/04/2024 16:04
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviços de locação de veículos utilitários com e sem motoristas		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha na especificação do objeto	Inexperiência do requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Recebimento do material de qualidade inferior ao requerido					
Ações Preventivas						
P-01	Avaliar as especificações do objeto na SALC em relação ao mercado e ao CATMAT			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Cancelar o item/elaborar novo processo			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Sobrepçoço ou preço inexequível	Desconhecimento das fontes de preço	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Superfaturamento do objeto					
Ações Preventivas						
P-01	Confrontar as pesquisas de preço com os preços de mercado/comprasnet			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Revogar licitação			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Restrição à competição	Não seguir os modelos de editais da AGU	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Retrabalhos na contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar as principais regras do Edital antes da sua publicação			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Suspender licitação para ajustes ou Revogar			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Anulação /Revogação do certame	Deixar de responder impugnação /esclarecimento/recursos	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Perda do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Priorizar respostas de todos os pedidos de esclarecimento/ impugnação/recursos			Responsável:		
Ações de Contingência						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Desclassificar					

R-05	/ Classificar indevidamente a proposta de preço	Ausência de apoio técnico ao pregoeiro	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
Impactos					
1	Perda da proposta mais vantajosa				
Ações Preventivas					
P-01	Julgar propostas somente com a presença do apoio técnico			Responsável:	
Ações de Contingência					
C-01	Voltar a fase do certame ou revogar			Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Habilitar/Inabilitar indevidamente	Inobservância das regras do Edital e da Legislação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Judicialização do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Estudar as regras do Edital antes da fase de julgamento			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Voltar a fase do certame ou revogar			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Contratar fornecedor irregular	Ausência de consulta da situação do fornecedor	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a regularidade do fornecedor antes da assinatura			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o fornecedor para regularização ou rescindir contrato			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Falha na designação do fiscal de contrato	Ausência de critérios para indicação do fiscal	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Contrato mal fiscalizado					
	Ações Preventivas					
P-01	Somente designar fiscal mediante critérios de escolha (capacitação)			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Substituir fiscal de contrato ou capacitá-lo			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Extinção do contrato por decurso de prazo	Notificação intempestiva da empresa	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inexecução parcial ou total do contrato					
Ações Preventivas						
P-01	Notificar a contratada com antecedência de 90 dias			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Iniciar planejamento do novo processo			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Agente de contratação



Equipe de apoio

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PREGÃO Nº 22/2024

(Processo Administrativo nº: 64039.005155/2024-63)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de locação de veículos utilitários com e sem motoristas para apoio às atividades administrativas, logísticas e operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	QTD DE VEÍCULO S	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo leve tipo VAN com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, visando atender as atividades militares. Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE.	25089	10	DIÁRIA	40	R\$ 2.040,04	R\$ 81.601,60
2	Locação de veículo pesado tipo ÔNIBUS padrão executivo c/, no mínimo, 40 lugares. Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE,	25089	3	DIÁRIA	24	R\$ 3.233,09	R\$ 77.594,19

	PARA TODA A REGIÃO NORDESTE.						
3	Locação de veículo automotor ,tipo PICK-UP capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE.	4014	10	DIÁRIA	40	R\$ 725,85	R\$ 29.034,00
4	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA HABILITADO e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. - capacidade mínima para 22 (vinte e dois)	25089	10	DIÁRIA	40	R\$ 3.002,68	R\$ 120.107,01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. *O serviço de locação de veículos deverá estar em concordância com os critérios ambientais adotados na atualidade, de forma que possibilitem a diminuição de emissão de gases poluentes na atmosfera.*
- 4.1.2. *Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.*
- 4.1.3. *Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.*
- 4.1.4. *Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).*
- 4.1.5. *Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.4. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

- 5.1.1. *Início da execução do objeto: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço;*
- 5.1.2. *Os veículos serão requisitados de acordo com o que prevê o contrato mediante o envio da Nota de Empenho correspondente e o licitante vencedor deverá ter capacidade de fornecer a quantidade máxima de veículos prevista no subitem 1.1.*
- 5.1.3. *O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, EX.: (O veículo começou a se locomover às 8:00 horas da manhã e rodou até as 8:00 horas da manhã do dia seguinte, o mesmo se refere a 1 (uma) diária. Se o veículo se locomover das 8:00 da manhã e rodar até o dia seguinte até as 9:00 o mesmo se refere a 2 (duas) diárias, pois trabalhamos com diária de 24 horas, passou de 24 horas passa a ser 2 diárias. Seguirá o seguinte cronograma:*
- 5.1.3.1 *O início será a partir da entrega das viaturas no endereço descrito neste Termo de Referência, e a conclusão no momento da devolução das viaturas para a empresa contratada.*
- 5.1.3.2 *A diária será contabilizada decorrido 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do recebimento das viaturas pela Organização Militar no endereço descrito neste Termo de Referência.*

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Tonheca Dantas, nº 463, Bairro Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000*
- 5.3. *Os serviços serão prestados nos horários a serem definidos com a contratada.*

Rotinas a serem cumpridas

- 5.4. *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*
- 5.4.1. *Os serviços deverão observar as orientações dos fabricantes dos veículos;*
- 5.4.2. *Os veículos descritos neste processo, deverão estar com o plano de manutenção em dia de acordo com a montadora do veículo, devendo ser entregues ao 1º BEC, limpos, de tanques cheios e com os documentos de porte obrigatório: seguro obrigatório, documentação de licenciamento, taxas, impostos dos veículos, todas em dia e de responsabilidade da Contratada;*
- 5.4.3. *Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão manter as condições dos pneus de acordo com as normas do CONTRAN;*
- 5.4.4. *Para veículos executivos, ônibus, micro-ônibus e Vans, as anotações diárias de controle dos veículos ficarão sob responsabilidade do motorista do veículo, devendo constar, no mínimo, a quilometragem inicial e final, quilometragem total diária percorrida, o horário de início e de encerramento da prestação dos serviços, bem como a obtenção do atesto dos servidores e/ou colaboradores do Estado- Maior do Exército devidamente identificados na solicitação inicial;*
- 5.4.5. *A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes*

e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.

- 5.4.6. Os motoristas da CONTRATADA, deverão estar providos de numerário suficiente para arcar com eventuais despesas pessoais, estacionamento, pedágio, diária, alimentação, bem como manutenção do veículo e combustível.*
- 5.4.7. A(s) licitante(s) vencedora(s) emitirá(ão) fatura(s) com base nos relatórios de utilização de veículos, cujas cópias deverão estar anexadas.*
- 5.4.8. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.*
- 5.4.9. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros prescritos neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante vencedor.*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.5.1. (INCLUSÃO) Item 1: a contratada deverá ficar em condições para disponibilizar 1 (uma) VAN com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação 2017 ou superior, bancos reclináveis, cintos e sistema de ar-condicionado, Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. As viaturas no momento da entrega, deverão ser recebidas com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes.*
- 5.5.2. (INCLUSÃO) Item 2: a contratada deverá ficar em condições para disponibilizar até 1 (um) ÔNIBUS padrão executivo c/, no mínimo, 40 lugares, composto por ar condicionado, televisão c/ DVD, poltrona reclinável. Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. As viaturas no momento da entrega, deverão ser recebidas com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes.*
- 5.5.3. (INCLUSÃO) Item 3: a contratada deverá ficar em condições para disponibilizar até 1 (uma) CAMINHONETE TIPO PICK-UP, ano de fabricação 2018 ou superior, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, cabine dupla, potência do motor mínima de 171 (cento e setenta e um) CV, 04 (quatro) portas, combustível óleo diesel S10, nos termos da Lei nº 9.660 de 1998, transmissão automática ou mecânica manual com 05 (cinco) marchas ou mais sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, com tração nas 04 (quatro) rodas (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), Freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros com película, sensor de ré, ar condicionado de fábrica, CD player com entrada USB, direção hidráulica ou elétrica, chapa protetora do motor (Cárter), capota marítima, tapetes, retrovisores laterais, Airbag duplo e demais equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Similar a Hilux (Toyota), L200 Triton (Mitsubishi), ou de melhor qualidade. SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. As viaturas no momento da entrega, deverão ser recebidas com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes.*

5.5.4. (INCLUSÃO) Item 4: a contratada deverá ficar em condições para disponibilizar até 1 (uma) MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA HABILITADO e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. - capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, fabricação a partir do ano de 2018 com documentação regularizada. Equipamentos obrigatórios e acessórios: Ar Condicionado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Os veículos no momento da entrega, deverão ser recebidos com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes. Seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquias para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso. Em caso de pane ou acidente substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando nos ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE E PARAÍBA, no prazo máximo de 12h00min, e sendo em outro ESTADO DA REGIÃO NORDESTE em 24h00min. Com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. (INCLUSÃO) Para o item 01:

5.6.1.1. Veículo leve tipo VAN, na quantidade suficiente para a finalidade da contratação visando atender as atividades militares. Van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, ano de fabricação 2016 ou superior, bancos reclináveis, cintos e sistema de ar-condicionado. Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO SERIDÓ. As viaturas no momento da entrega, deverão ser recebidas com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes, seguro total, sem franquias para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, substituição do veículo locado em qualquer lugar que esteja operando com assistência mecânica, período de 24 horas, e demais equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Em caso de pane ou acidente substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando nos ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no prazo máximo de 12h00min, e sendo em outro ESTADO DA REGIÃO NORDESTE em 24h00min.

5.6.2. (INCLUSÃO) Para o item 02:

5.6.2.1. Veículo pesado tipo ÔNIBUS, na quantidade suficiente para a finalidade da contratação com padrão executivo c/, no mínimo, 40 lugares, ano de fabricação 2016 ou superior, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável. Com motorista e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO SERIDÓ. As viaturas no momento da entrega, deverão ser recebidas com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes. Seguro total sem franquias, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, e demais equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Em caso de pane ou acidente substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando nos ESTADOS

DO RIO GRANDE DO NORTE E PARAÍBA, no prazo máximo de 12h00min, e sendo em outro ESTADO DA REGIÃO NORDESTE em 24h00min.

5.6.3. (INCLUSÃO) Para o item 03:

5.6.3.1. Veículo leve tipo PICK-UP, Locação de Veículo automotor utilitário com rastreador veicular, disponível para acompanhamento dos deslocamentos do veículo pelo contratante via internet, tipo Pick-up, ano de fabricação 2018 ou superior, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, potência do motor mínima de 171 (cento e setenta e um) CV, 04 (quatro) portas, combustível óleo diesel S10, nos termos da Lei nº 9.660 de 1998, transmissão automática ou mecânica manual com 05 (cinco) marchas ou mais sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, com tração nas 04 (quatro) rodas (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), Freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros com película, sensor de ré, ar condicionado de fábrica, CD player com entrada USB, direção hidráulica ou elétrica, chapa protetora do motor (Cárter), capota marítima, tapetes, retrovisores laterais, Airbag duplo e demais equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Similar a Hilux (Toyota), L200 Triton (Mitsubishi), ou de qualidade similar. SEM MOTORISTA. QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. As viaturas no momento da entrega, deverão ser recebidas com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes. Seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso. Em caso de pane ou acidente substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando nos ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE E PARAÍBA, no prazo máximo de 12h00min, e sendo em outro ESTADO DA REGIÃO NORDESTE em 24h00min. Com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza. Serviços de borracharia, troca de luzes, reparos na lanternagem e pintura, lavagem e limpeza interna e externa semanalmente do veículo.

5.6.4. (INCLUSÃO) Para o item 04:

5.6.4.1. Veículo pesado tipo MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA HABILITADO e QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TODA A REGIÃO NORDESTE. - capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, fabricação a partir do ano de 2018 com documentação regularizada. Equipamentos obrigatórios e acessórios: Ar Condicionado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Os veículos no momento da entrega, deverão ser recebidos com o tanque de combustível pleno, e serão entregues nos mesmos moldes. Seguro total (inclusive para os pára-brisas dos veículos) sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação de serviços correspondentes, quando for o caso. Em caso de pane ou acidente substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando nos ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE E PARAÍBA, no prazo máximo de 12h00min, e sendo em outro ESTADO DA REGIÃO NORDESTE em 24h00min. Com isenção de lucro cessante para o locatário, em caso de sinistro de qualquer natureza.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.15.5. o valor a pagar; e
 - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 7.24. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.25. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.28.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

- 7.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por Preço Global.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o

aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 308.336,80 (*Trezentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos*), conforme custos unitários apostos no item 1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

Caicó-RN, 03 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

Data: 03/06/2024 14:31:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 - 1º Ten

Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Despacho

Não foi realizada a confecção do Termo de Referência pelo site do compras.gov.br, devido ao modelo existente no site estar desatualizado, constando como atualização em maio/2023. Por esse motivo foi realizada a confecção do documento utilizando o modelo disponibilizado pela AGU.

Segue abaixo os prints referente ao modelo disponibilizado no site do compras.gov.br que se encontra desatualizado.

UASG 160339

Termo de Referência 81/2024

Termo de Referência 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		15/05/2024 09:29 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de imóveis		

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	------------	------------	-------	-------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021](#).

OU

1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021](#).

Caicó, RN, 15 de maio de 2024

 – 3º SGT
Aux Set Almoxarifado do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.005155/2024-63 - SALC 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-1º BEC

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando **eventual contratação de serviços de locação de veículos utilitários com e sem motoristas para apoio às atividades de administrativas, logísticas e operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.**

Caicó-RN, 12 de junho de 2024.

[Assinatura]

- Cel

Ordenador de Despesas do 1º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64039.005155/2024-63 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90022/2024 – 1º BEC

CERTIFICAÇÕES RELEVANTES

1. Nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21, para a licitação epigrafada, certifico que foram designados os agentes públicos competentes responsáveis.
2. Certifico que, com base no art. 7º, §1º, da Lei 14133/21, art. 12 do Decreto 11246/22, foi observado o **princípio da segregação de funções**.
3. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Unidade.
4. Certifico que **foram utilizadas as minutas da Advocacia-geral da União**, conforme disposto nas respectivas notas de rodapé dos documentos.
5. Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, esta Organização Militar (OM) **opta não divulgar a intenção de registro de preços**, tendo em vista as peculiaridades e a dinâmica logística envolvidas na contratação, além de ser o único contratante, nos termos do art. 9º, § 2º. Ainda, destaca-se que serão permitidas adesões à ata de registro de preços, caso haja acordo entre o fornecedor e órgão aderente.
6. Por fim, destaca-se que pela natureza da contratação e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, haja vista o previsto no art. 3º, inciso I e V, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**.
7. Declaro em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as aquisições retratam **atividade de custeio**, cujos recursos estão previstos no orçamento do atual exercício financeiro do 1º Batalhão de Engenharia de Construção para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o **registro de preços para a contratação de serviços de locação de veículos utilitários com e sem motoristas para apoio às atividades administrativas, logísticas e operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção**.

8. Por fim, aprovo:

- a) o termo de referência, edital e anexos; e,
- b) o início da fase externa após análise da assessoria jurídica, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/21.

Caicó-RN, 12 de junho de 2024.

 - Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUÍS BARBOSA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
- do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
- do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- da EsLE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- da ESFEFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- da BIBLIX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;
- do Pg R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIZ FERNANDO GOUVÊA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), a Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enb (0115311136) WALDIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
- da Pclim MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;
- da Pclim MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGLO LOBO COLARES;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
- do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (011051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JUNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDE;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41º BI Mtz (Jatáí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíba-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) ÉDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHECK;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JESUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRÁZIO;
- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMIO;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goianáia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goianáia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- do Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlgl Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBLEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do N M N S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCsv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pg R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- do CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;
- do CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- do CRO / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- do CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- do CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goianáia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCINCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- da Pclm MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRINHA;
- da Pclm MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES



(Nota nº 69518, de 25 de abril de 2024, da(o) S/3)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. MEMBROS DE PROCESSO LICITATÓRIO DA OM - DESIGNAÇÃO

ASSESSOR E AUXILIARES

A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos do serviço sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de Planejamento e Contratação. Dessa forma, com amparo no art. 6ª da IN 40/2020 - SEGES, designo os militares para compor a Equipe de Planejamento de Processo Licitatório, referente à Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, para suprir as necessidades da OM.

1º Ten

3º Sgt

Em consequência, Div Pes, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69497, de 24 de abril de 2024, do ALMOX)

A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos do serviço sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de Planejamento e Contratação. Dessa forma, com amparo no art. 6ª da IN 40/2020 - SEGES, designo os militares para compor a Equipe de Planejamento de Processo Licitatório, referente à Contratação de Serviços de Locação de Veículos Utilitários com e sem motorista, para suprir as necessidades da OM.

1º Ten

3º Sgt

Em consequência, Div Pes, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69505, de 24 de abril de 2024, da(o) AlmoX)

A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos da aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de Planejamento e Contratação. Dessa forma, com amparo no art. 6ª da IN 40/2020 - SEGES, designo os militares para compor a Equipe de Planejamento de Processo Licitatório, referente à Material Permanente, para suprir as necessidades da OM.

1º Ten

Cb

Em consequência, Div Pes, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69506, de 24 de abril de 2024, da(o) AlmoX)

PREGÃO ELETRÔNICO

90022/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160339)

OBJETO

Eventual contratação de serviços de locação de veículos utilitários com e sem motoristas para apoio às atividades administrativas, logísticas e operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 308.336,96

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/06/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

(Processo Administrativo nº 64039.05155/2024-63)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio do setor de aquisição de licitações e contratos, sediado na Rua Tonhaca Dantas, nº 463, Bairro Penedo na cidade de Caicó/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de locação de veículos utilitários com e sem motoristas para apoio às atividades administrativas, logísticas e operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4 e 4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 4 e 4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 12 e 13 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5 ou 5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade exigida no Anexo I - Termo de referência
 - 4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 1.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.1.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.1.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 1.1.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 1.1.1.5. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 1.1.1.6. empresas brasileiras;
 - 1.1.1.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.1.1.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4 e 5 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.1.1.9. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.1.1.10. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital desde que assinado com certificado digital.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Tonheca Dantas, Nr 463, bairro Penedo, Caicó/RN, nos dias úteis, de segunda a quinta, pela manhã no horário das 9h30min às 11h30min, a tarde das 13h30min às 16h30min e às sextas-feiras das 08h30min às 11h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vistas franqueada aos interessados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 1.1.1.11. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.1.1.12. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.1.1.13. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.1.1.14. deixar de apresentar amostra;
 - 1.1.1.15. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1.1.1.16. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.1.1.17. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.1.1.18. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.1.1.19. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16, 16 e 17, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17, 17, 17, 17 e 17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16, 16 e 17, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17, 17, 17, 17 e 17, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16, 16 e 17 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios e-mail pregoeiro1bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua Tonheca Dantas, 463, bairro Penedo, Caicó-RN, CEP 59.300-000, seção de aquisições, licitações e contratos (SALC) do 1º BEC.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/home>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.1.1.20. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Caicó/RN, 12 de junho de 2024.



- Cel

Ordenador de Despesas do 1º BEC

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Anexo II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024

(Processo Administrativo nº 64039.01324/2024-96)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 1º BATALHÃO
DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (1º
BEC)
E

A União por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), com sede na Rua Tonheca Dantas, nº 463, Bairro Penedo na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED] - Cel, nomeado pela Portaria - nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no DOU Seção 2, em 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - Min. Def, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64309.005155/2024-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 90022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de serviços de locação de veículos utilitários com e sem motoristas para apoio às atividades administrativas, logísticas e operacionais do 1º BEC nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.16.2. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.16.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.4. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: 160339;
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 171397;
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo
- 13.1.5. Plano Interno: E6SUPLJA1QR
- 13.1.6. Nota de Empenho: 000001

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Caicó-RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caicó-RN, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1ºBEC), com sede na Rua Tonheca Dantas, nº 463, Penedo, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo Sr MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Cel, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no DOU, Seção 2, de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional Inscrito no CPF nº 767.641.413-04, Portador da Carteira de Identidade nº 011.481.624-2 - Min Def., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90022/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64039.005155/2024-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de locação de veículos utilitários para apoio às atividades administrativas, logísticas e operacionais do 1ºBatalhão de Engenharia de Construção, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do pregão nº 90022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de	Valor Un	Prazo garantia
X								

		edital)	edital)			Mínima		ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1ºBEC)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá adesão a Ata.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 10.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.
11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 11.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 11.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e
13. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
- 13.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 13.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 14.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 14.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
15. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
16. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 16.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
19. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
20. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

22. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
23. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
24. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
25. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 25.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
26. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
27. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

28. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
29. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
30. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4 e no item 4, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
31. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

32. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 32.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 32.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
33. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
34. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 34.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 34.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 - 34.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 34.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 - 34.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

35. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 35.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
36. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

37. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
38. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
39. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 39.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 39.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 39.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 39.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
40. Por razão de interesse público;
41. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
42. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
43. DAS PENALIDADES
- 43.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital .
44. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 44.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 44.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
45. CONDIÇÕES GERAIS
- 45.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade